

LEI Nº 733, DE 21 DE MAIO DE 1.971

**APROVA A RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO CONVÊNIO ENTRE A
PREFEITURA E O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO -
MOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Januária e o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), para erradicação do analfabetismo na área do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta do necessário Crédito Especial, aberto na Unidade - 5 - Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social - Transferências Correntes - Subvenções Sociais, do vigente Orçamento, podendo ser utilizados recursos oriundos de cancelamento ou anulações no todo ou em parte, de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 21 de maio de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO